



**PORTARIA Nº 304/2022 – CGDPE**

Concede folga compensatória à Defensora Pública Elisa Cruz Ramos.

A **CORREGEDORA AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 19, § 2º e art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE que, no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº: 00303.004532/2022-25;

**RESOLVE:**

CONCEDER à Defensora Pública Elisa Cruz Ramos 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 25 e 28 de novembro de 2022.

Teresina, 03 de novembro de 2022.

**Luciana Moreira Ramos de Araújo**  
**Corregedora Auxiliar**